



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

LEI Nº 987/2016

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2016 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2016, crédito adicional especial no valor de R\$ 24.732,21 (Vinte e quatro mil setecentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

07 – SAÚDE

Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica- IOAF

07.002.10.301.1004.1.043	33.90.30.00.00	1498	Material de Consumo	6.000,00
07.002.10.301.1004.1.043	44.90.52.00.00	1498	Equipamentos e Material Permanente	18.732,21
			TOTAL	24.732,21

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Superávit Financeiro

Receita	Descrição	Valor
17.22.33.03.00	Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica- IOAF (investimento)	18.732,21
17.22.33.04.00	Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica- IOAF (custeio)	6.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dezoito dias do mês de abril de 2016. (18/04/2016).


ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal